



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas</i>	<i>02</i>
<i>Auditoria.....</i>	<i>02</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 67/PRES, de 23 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de AUTORIDADE SUPERIOR, a responsabilidade de autorizar as viagens solicitadas com prazo inferior a dez dias de antecedência, conforme previsto no art. 2º, inciso IX, § 1º da Portaria nº 098, de 16 de julho de 2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Autoridade Superior, no âmbito da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, a servidora MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO, CPF nº 874.704.621-04, matrícula nº 1478771, no período compreendido entre 16 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e suas respectivas Coordenação, Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 06/DAGES, de 23 de janeiro de 2014.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.325/PRES, de 08 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 09 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 03 de dezembro de 2013, a Portaria nº 16/DAGES, de 21 de janeiro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 01, de 22 de janeiro de 2013, referente ao Contrato nº 253/2012, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa ABM TRANSPORTES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES
Diretor



COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 11/CGGP, de 22 de janeiro de 2014.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio para o mês de fevereiro de 2014, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MAT.	FUNC. CONF.	LOTAÇÃO	PERÍODO
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	445748		CR XAVANTE/MT	03/02/2014 a 04/03/2014
PAULO FERREIRA DIAS	445669		CR DE MG/ES	03/02/2014 a 03/05/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAYARA THAIS BERNARDO ARAÚJO GOMES

Coordenadora Substituta

AUDITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/AUDIN, de 15 de janeiro de 2014.

A AUDITORA-CHEFE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de novembro de 2010, resolve:

I - DESIGNAR os servidores IVETE MEDEIROS LUZ BARBOSA, C Coordenadora de Auditoria/AUDIN, matrícula SIAPE nº 443100, PAULO GILBERTO GONÇALVES ZUZA, Coordenador de Avaliação de Risco/AUDIN, matrícula SIAPE nº 0445868, MARIA DAS DORES SILVA, Contadora/AUDIN, matrícula SIAPE nº 0443188, ROBSON GONÇALVES BATISTA Administrador/AUDIN, matrícula SIAPE nº 0443260, MEIRIEL DE ABREU SOUSA, Programadora Educacional/AUDIN, matrícula SIAPE nº 6443222 e JACIMARA BRANDÃO DOS ANJOS, Digitadora/AUDIN – como apoio nos trabalhos, matrícula SIAPE nº 4465474, para, sob a coordenação da primeira, procederem auditoria de conformidade da gestão – exercício 2013, no período de 15.01.2014 a 15.02.2014, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, aprovado pela Presidência desta Fundação e encaminhado através do Ofício nº 420/PRES/FUNAI/2013, de 07.11.2012, à SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CGU-PR.

II - ESTABELECE o prazo de 30(trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos;

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Auditora Chefe